



MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NO ATENDIMENTO À PACIENTES DA UBS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023(SRP) PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 78/2023

O **Município de Entre-Ijuís**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, informa aos interessados, que fará realizar licitação para **Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por menor preço por item, na data e local abaixo indicados, nos termos da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, do regulamento aprovado pelos Decretos 3.555/2000, 3.784/2001, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, os Decretos Municipais 52/2007 e 82/2006, e subsidiariamente da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seguintes Anexos que o integram:

Data da sessão: **05 de Outubro de 2023.**

Horário: **08h:30min**

Local: Portal de Compras do Governo Federal –

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **material de uso ambulatorial para pacientes usuários da unidade básica de saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	30	Pcte	Abaixador de língua/espátula de madeira , não estéril, descartável e de uso único. Sua largura e espessura uniformes em toda extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm pacote com 100 unidades.
2	50	Cxa	Agulha hipodérmica descartável , estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacitado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 30 x 0,80 mm 21 G 1 ¼" , com 100 unidades
3	50	Cxa	Agulha hipodérmica descartável , estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacitado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 20 x 0,55 mm 24 G 1 ¾" , com 100 unidades
4	50	Cxa	Agulha hipodérmica descartável , estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacitado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 40 x 1,20 mm 18 G 1 ½" , com 100 unidades
5	50	Cxa	Agulha hipodérmica descartável , estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacitado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 13 x 0,45 mm 26 G 1/2 , com 100 unidades
6	5	Cxa	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 18 G. cxa com 100
7	5	Cxa	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 20 G. cxa com 100
8	10	Cxa	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			atóxico, 22 G. cxa com 100
9	10	Cxa	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 24 G. cxa com 100
10	7	Cxa	Dispositivo de Infusão Intravenosa, scalp nº 23 , atóxico, livre de pirogênio, com registro ANVISA, cxa com 100
11	4	Cxa	Dispositivo de Infusão Intravenosa, scalp nº 25 , atóxico, livre de pirogênio, com registro ANVISA, cxa com 100
12	4	Cxa	Dispositivo de Infusão Intravenosa, scalp nº 27 , atóxico, livre de pirogênio, com registro ANVISA, cxa com 100
13	300	Unid	Equipo macrogotas , com no mínimo 150 cm , em PVC transparente, flexível. Câmara gotejadora flexível com filtro de 15 micras respira de 0,2 micras. Conector com tampa protetora. Rolete regulador de fluxo de alta precisão. Injetor lateral autocicatrizante. Conector tipo luer universal, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão. Luor Slip (sem rosca) Atóxico. Apirogênico. Estéril, descartável.
14	100	Unid	Equipo polifix 2 vias , extremidades próximas com conectores luer lock fema; extensões em PVC Clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso; esterilizado pelo processo de oxido.
15	400	Unid	Equipo para Nutrição Enteral Tamanho Escalonado - Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento a ser administrado. Estéril, possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento, tubo Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso, conectores escalonados, atóxico e apirogênico.
16	10	Cx	Fio de sutura nylon 2-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades.
17	10	Cx	Fio de sutura nylon 3-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades
18	5	Cx	Fio de sutura nylon 4-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades.
19	5	Cx	Fio de sutura nylon 5-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades
20	10.000	Unid	Seringa 1ml sem agulha , cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, Traços e números de inscrições claras e legíveis, Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar; Siliconizada, o que permite deslizamento suave e reduz a pressão, seringas vêm embaladas individualmente e são esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR.
21	1000	Unid	Seringa descartável sem agulha , hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 3 ml
22	1000	Unid	Seringa descartável sem agulha , hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 5 ml
23	800	Unid	Seringa descartável sem agulha , hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 10 ml .
24	800	Unid	Seringa descartável sem agulha , hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 20 ml
25	120	Unid	Bolsa para Coleta de drenagem Urinária por sistema fechado . Possibilita coleta de urina, através de sistema fechado, reduzindo risco de contaminação, para uso do paciente em repouso, sob o uso de sonda, que por meio da extensão conduzirá a urina até a bolsa plástica, com dispositivo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			de coleta sem agulha. Capac 2 litro.
26	200	Unid	Espéculo vaginal , não estéril, tamanho G , confeccionado em poliestireno cristal de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível a função; com bordas atraumáticas, sem rebarbas e acabamentos arredondados, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, elementos articulados, simétricos, com lubrificante atóxico e hipoalergênico, com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.
27	600	Unid	Espéculo vaginal , não estéril, tamanho M , confeccionado em poliestireno cristal de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível a função; com bordas atraumáticas, sem rebarbas e acabamentos arredondados, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, elementos articulados, simétricos, com lubrificante atóxico e hipoalergênico, com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.
28	600	Unid	Espéculo vaginal , não estéril, tamanho P , confeccionado em poliestireno cristal de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível a função; com bordas atraumáticas, sem rebarbas e acabamentos arredondados, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, elementos articulados, simétricos, com lubrificante atóxico e hipoalergênico, com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.
29	5	Unid	Sonda de foley, nº 12 , em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades
30	5	Unid	Sonda de foley, nº 14 , em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades
31	5	Unid	Sonda de foley, nº 16 , em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades
32	8	Unid	Sonda de foley, nº 18 , em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades
33	8	Unid	Sonda de foley, nº 20 , em látex siliconizada estéril, de uso único, com 03 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades
34	60	Rolo	Algodão hidrófilo , em 100% algodão, macio e suave, não estéril, rolo com peso líquido de 500g.
35	500	Unid	Atadura de crepom , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 06 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.
36	800	Unid	Atadura de crepom , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 10 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.
37	1000	Unid	Atadura de crepom , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 15 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.
38	1300	Unid	Atadura de crepom , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 20 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.
39	100	pacote	Compressa de gase hidrófila , absorvente, macia, 100% algodão, não estéril, 13 fios com 8 camadas e 5 dobras, tamanho 7,5 cm x 7,5 cm dobrada, pacote com 500 unidades.
40	500	pacote	Compressa de gase hidrófila , absorvente, macia, 100% algodão, não estéril, 13 fios em 8 dobras, tamanho 10 cm x 10 cm , pacote com 500 unidades.
41	60	unid	Esparadrapo impermeável , extra-flexível, em tecido 100% algodão, com



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			tratamento acrílico adesivo à base de óxido de zinco, para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão, tamanho 5 cm x 4,5 m.
42	36	unid	Esparadrapo impermeável , extra-flexível, em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico adesivo à base de óxido de zinco, para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão, tamanho 10 cm x 4,5 m.
43	210	unid	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa , em composição de não tecido à base de fibras, com adesivo acrílico, tamanho 5 cm x 10 m.
44	210	unid	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa , em composição de não tecido à base de fibras, com adesivo acrílico, tamanho 2,5 cm x 10 m.
45	60	unid	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa , em composição de não tecido à base de fibras, com adesivo acrílico, tamanho 100mm x 4,5 m.
46	60	unid	Fita adesiva hospitalar em papel crepado , tratado com látex, adesivo a base de borracha natural, tamanho 19mm x 50m.
47	60	unid	Fita adesiva para autoclave , tamanho 19 mm x 30 m , confeccionado com dorso de papel crepe à base de celulose, em uma de suas faces com massa adesiva a base de borracha natural e resinas, e na outra face, um fino acabamento com impermeabilizante de resina acrílica, verniz e reagente termo reativo.
48	60	unid	Aparelho/Monitor de glicose com amplo visor para facilitar a leitura, em plataforma amperométrica portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos.
49	4.000	cx	Tiras Teste reagente para auto teste do nível de glicose em sangue, embalagem com 50 unidades. Para ser usado em glicosímetro da marca ON CALL.
50	1.800	Cxa	Lanceta de segurança ativada por contato , descartáveis, para teste rápido, de uso pessoal. Embalagem com 100 unidades
51	300	Cxa	Seringa 1ml com agulha 13x0,45mm , para insulina, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, siliconizada, o que permite deslizamento suave e reduz a pressão, tornando-se mais confortável à aplicação da insulina, embaladas individualmente e esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. Cxa c/ 100 unid
52	600	Unid	Seringa 1ml com agulha 30x8mm para insulina, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, siliconizada, que permite deslizamento suave e reduz a pressão, tornando-se mais confortável à aplicação da insulina, seringas embaladas individualmente e esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. Cxa c/ 100 unid
53	200	Unid	Caixa Coletora para Material Perfuro Cortante 13 litros , caixa para coleta e descarte de materiais infectantes e perfuro ou cortantes oriundos dos Serviços de Saúde.
54	60	Cxa	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos , em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades, Tamanho PP.
55	90	Cxa	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos , em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades, Tamanho P.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



56	130	Cxa	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos , em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades, Tamanho M.
57	50	Cxa	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos , em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades, Tamanho G.
58	100	par	Luva cirúrgica em látex natural , estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 6,5
59	100	par	Luva cirúrgica em látex natural , estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 7
60	100	par	Luva cirúrgica em látex natural , estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 7,5
61	100	par	Luva cirúrgica em látex natural , estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 8
62	30	par	Luva cirúrgica em látex natural , estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 8,5
63	50	Cxa	Agulha estéril , esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacitado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 30 x 0,70 mm 22g 1 1/4, Caixa com 100 Unidades
64	50	Cxa	Agulha estéril , esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacitado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 40 x 12 mm 18g x 1, Caixa com 100 Unidades
65	50	Cxa	Agulha estéril , esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacitado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 25 x 6 mm 23g1, Caixa com 100 Unidades
66	50	Cxa	Agulha estéril , esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacitado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 25 x 0,08 mm 21 g1, Caixa com 100 Unidades
67	36	Cxa	Papel Crepado 100x100 , em celulose, tamanho 100cm x 100cm, caixa com 250 unidades
68	6	lt	Clorexedina Alcoólica 5% , Digliconato de clorexidina 0,5% solução alcoólica 1000 ml
69	36	lt	Clorexedina Degermante 2% , solução degermante de digliconato de clorexidina a 2% (concentração) com tensoativos tamanho 1000 ml
70	36	lt	Clorexedina Aquosa , Clorexidina aquosa 0,2% riohex dermo suave tamanho 1000 ml
71	36	lt	Hipoclorito 1% , 10.000 ppm de cloro ativo, para uso hospitalar, embalagem de 01 litro
72	100	Cxa	Máscara Tripla descartável com elástico , em polipropileno não tecido, na cor branca, isenta de fibra de vidro, atóxica, caixa com 50 unidades, com registro ANVISA
73	30	Unid	Touca Descartável , confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), hipoalergênica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca. Embalagem primária: pacotes com 100 unidades
74	50	Unid	Sonda de Aspiração nº 12 , confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão.
75	40	Cxa	Lâmina para coleta de exame citopatológico com borda fosca , espessura 1mm à 1,2mm, dimensões aproximadas de 26mm x 76 mm. Caixa com 50 unidades.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



76	40	Cxa	Escova para coleta de cp (citopatológico) com ponta protegida composta de haste plástica cilíndrica com aproximadamente 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com aproximadamente 2 cm de comprimento, no total com aproximadamente 18 cm. Embalada individualmente. Com registro no Ministério da Saúde. Cxa com 50 Unidades
----	----	-----	--

- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela acima e do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. As quantidades dos itens que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva nota de Empenho (ou equivalente), que será emitido dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente, sendo que não haverá limite mínimo para aquisição.
- 1.5. O valor de referência desta licitação, conforme extraído dos autos deste **Processo de Licitação n.º 78/2023** é de **R\$ 371.960,55** (Trezentos e setenta e um mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SPR) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras.
- 2.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 2.3. É facultado ao Município de Entre-Ijuís, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, a ser realizada até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 2.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Entre-Ijuís.
- 2.5. A contratação do fornecedor será formalizada através da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), para assinatura no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, com a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica.
- 3.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3.** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.3.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº



- 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1.** nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.3.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8.** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.3.9.** que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 4.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **valor unitário e total do item.**

6.1.2. **Marca;**

6.1.3. **Fabricante;**

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de



sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 7.13.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens de exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte concorrerão em pé de igualdade entre si, não havendo percentual para diferenciação.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior será considerada a vencedora contados após o último lance ofertado sem que haja novo lance, nos prazos controlados pelo sistema.
- 7.23.** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26.** Havendo eventual empate entre lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



- 7.26.1. No país;
- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de



funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1.** Para a consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das



consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- 9.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2.** É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho(CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com



efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 9.9.5.** Prova de inscrição no cadastro de **contribuinte municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.9.6.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos **tributos estaduais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da **Fazenda Estadual** do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa** ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em



qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas;

9.11.1.1.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante vendeu, a contento e de forma satisfatória, os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto do edital, em características, quantidades e prazos.

9.11.1.1.2. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados dentre outros documentos, como a cópia do contrato que deu suporte à contratação, o endereço atual da contratante e o local em que foram entregues os produtos.

9.11.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e,

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o



Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 9.11.7.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.11.8.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.11.10.** Apresentar o ANEXO III - Declaração Conjunta

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento e endereço de **e-mail e telefone atualizados**.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is)



decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;



15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

16.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

16.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período,



por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. **O prazo de vigência da contratação será de doze (12) meses, conforme previsto no termo de referência.**

17.5. Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF e/ou outros órgãos para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas de conformidade ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, sendo vedado qualquer reajustamento de preços.

18.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

19. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os produtos, deverão ser entregues no Município de Entre-Ijuís, junto ao Prédio



da Secretaria Municipal da Saúde, no endereço: Rua Bráulio Mário Ribas, nº 447 – Centro – no Município de Entre-Ijuís – CEP: 98855-000, tendo garantido o seu perfeito estado de conservação e condições para uso/consumo, a qualidade e os prazos de validade em conformidade com as especificações descritas na Proposta e com as normas de acondicionamento e transporte exigidos na legislação.

19.2 O recebimento do objeto deste certame, estará sob a responsabilidade e fiscalização da Sra. **Eduarda Cardoso da Costa, CPF: 815.664.250-34**, responsável designada pelo Município de Entre-Ijuís, para anotar e fazer o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário, à regularização de faltas, substituições, bem como, de todas as informações necessárias ao bom andamento do mesmo.

19.3 A responsabilidade quanto à substituição dos produtos, caso não esteja em conformidade com as especificações referidas, deverão ocorrer sem custo adicional de frete ou qualquer outro valor que venha acrescer ao valor final declarado à empresa vencedora do item.

19.4 No caso de produtos com o prazo de validade próximo do vencimento na data da entrega será avaliado pela mesma, sendo recebido provisoriamente.

19.4.1 Neste caso, se o produto for impróprio para o uso/consumo, o mesmo não será aceito, cabendo a substituição do mesmo sem ônus para o Município.

Endereço para entrega dos produtos:

Prédio da Secretaria Municipal da Saúde
Endereço: Rua Bráulio Mário Ribas, nº 447
Centro – no Município de Entre-Ijuís
CEP:98855-000.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.2. O pagamento dos valores contratuais serão realizados através de depósito em conta corrente, em nome da empresa licitante vencedora, em até trinta (30) dias a contar da data da entrega.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.2.1.** não assinar a ata, o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.2.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.2.3.** apresentar documentação falsa;
- 22.2.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.2.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.2.6.** não mantiver a proposta;
- 22.2.7.** cometer fraude fiscal;



- 22.2.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.5.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.5.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Entre-Ijuís, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao



licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 22.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou órgãos de controle externo.
- 22.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.2. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.4. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no sistema, pelo e-mail luz@pmei.rs.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Francisco Richter, 601, Centro, cidade de Entre-Ijuís/RS, CEP 98.855-000, Setor de Licitação.
- 24.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro



serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na página oficial da Prefeitura de Entre-Ijuís/RS (<http://entreijuis.rs.gov.br/index.php/publicacoes/>) e/ou no endereço Rua Francisco Richter, 601, Centro, cidade de Entre-Ijuís/RS, CEP 98.855-000, Setor de Licitação, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:
- 25.13.1. ANEXO I – Termo de Referência.
 - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.13.3. ANEXO III – Declaração Conjunta
 - 25.13.4. ANEXO IV – Valor de Referência
 - 25.13.5. ANEXO V – Recibo de Retirada do Edital pela Internet



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Entre-Ijuís/RS, 14 de Setembro de 2023.

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1- DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a **Eventual Aquisição de material de uso ambulatorial para pacientes usuários da Unidade Básica de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. CASO HAJA INCOMPATIBILIDADE ENTRE O LANÇADO NO SISTEMA E O TERMO DE REFERÊNCIA, VALERÁ A DESCRIÇÃO CONSTANTE DESTE ÚLTIMO.

1.3. Lista e Descritivo dos produtos:

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	30	Pcte	Abaixador de língua/espátula de madeira , não estéril, descartável e de uso único. Sua largura e espessura uniformes em toda extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm pacote com 100 unidades.
2	50	Cxa	Agulha hipodérmica descartável , estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 30 x 0,80 mm 21 G1 ¼" , com 100 unidades
3	50	Cxa	Agulha hipodérmica descartável , estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 20 x 0,55 mm 24 G1 ¾" , com 100 unidades
4	50	Cxa	Agulha hipodérmica descartável , estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 40 x 1,20 mm 18 G1 ½" , com 100 unidades
5	50	Cxa	Agulha hipodérmica descartável , estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 13 x 0,45 mm 26 G1/2 , com 100 unidades
6	5	Cxa	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 18 G. cxa com 100
7	5	Cxa	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 20 G. cxa com 100
8	10	Cxa	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 22 G. cxa com 100
9	10	Cxa	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 24 G. cxa com 100
10	7	Cxa	Dispositivo de Infusão Intravenosa, scalp nº 23 , atóxico, livre de pirogênio, com registro ANVISA, cxa com 100
11	4	Cxa	Dispositivo de Infusão Intravenosa, scalp nº 25 , atóxico, livre de pirogênio, com registro ANVISA, cxa com 100
12	4	Cxa	Dispositivo de Infusão Intravenosa, scalp nº 27 , atóxico, livre de pirogênio, com registro ANVISA, cxa com 100
13	300	Unid	Equipo macrogotas , com no mínimo 150 cm , em PVC transparente, flexível. Câmara gotejadora flexível com filtro de 15 micras respira de 0,2 micras. Conector com tampa protetora. Roleta regulador de fluxo de alta precisão. Injetor lateral autocicatrizante. Conector tipo luer universal, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão. Luor Slip (sem rosca) Atóxico. Apirogênico. Estéril, descartável.
14	100	Unid	Equipo polifix 2 vias , extremidades próximas com conectores luer lock fema;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			extensões em PVC Clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso; esterilizado pelo processo de oxido.
15	400	Unid	Equipo para Nutrição Enteral Tamanho Escalonado - Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento a ser administrado. Estéril, possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento, tubo Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso, conectores escalonados, atóxico e apirogênico.
16	10	Cx	Fio de sutura nylon 2-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades.
17	10	Cx	Fio de sutura nylon 3-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades
18	5	Cx	Fio de sutura nylon 4-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades.
19	5	Cx	Fio de sutura nylon 5-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades
20	10.000	Unid	Seringa 1ml sem agulha , cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, Traços e números de inscrições claras e legíveis, Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar; Siliconizada, o que permite deslizamento suave e reduz a pressão, seringas vêm embaladas individualmente e são esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR.
21	1000	Unid	Seringa descartável sem agulha , hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 3 ml
22	1000	Unid	Seringa descartável sem agulha , hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 5 ml
23	800	Unid	Seringa descartável sem agulha , hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 10 ml .
24	800	Unid	Seringa descartável sem agulha , hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 20 ml
25	120	Unid	Bolsa para Coleta de drenagem Urinária por sistema fechado. Possibilita coleta de urina, através de sistema fechado, reduzindo risco de contaminação, para uso do paciente em repouso, sob o uso de sonda, que por meio da extensão conduzirá a urina até a bolsa plástica, com dispositivo de coleta sem agulha. Capac 2 litro.
26	200	Unid	Espéculo vaginal , não estéril, tamanho G , confeccionado em poliestireno cristal de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível a função; com bordas atraumáticas, sem rebarbas e acabamentos arredondados, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, elementos articulados, simétricos, com lubrificante atóxico e hipoalergênico, com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.
27	600	Unid	Espéculo vaginal , não estéril, tamanho M , confeccionado em poliestireno cristal de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível a função; com bordas atraumáticas, sem rebarbas e acabamentos arredondados, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, elementos articulados, simétricos, com lubrificante atóxico e hipoalergênico, com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.
28	600	Unid	Espéculo vaginal , não estéril, tamanho P , confeccionado em poliestireno cristal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível à função; com bordas atraumáticas, sem rebarbas e acabamentos arredondados, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, elementos articulados, simétricos, com lubrificante atóxico e hipoalergênico, com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.
29	5	Unid	Sonda de foley, nº 12 , em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades
30	5	Unid	Sonda de foley, nº 14 , em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades
31	5	Unid	Sonda de foley, nº 16 , em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades
32	8	Unid	Sonda de foley, nº 18 , em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades
33	8	Unid	Sonda de foley, nº 20 , em látex siliconizada estéril, de uso único, com 03 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades
34	60	Rolo	Algodão hidrófilo , em 100% algodão, macio e suave, não estéril, rolo com peso líquido de 500g.
35	500	Unid	Atadura de crepom , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 06 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.
36	800	Unid	Atadura de crepom , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 10 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.
37	1000	Unid	Atadura de crepom , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 15 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.
38	1300	Unid	Atadura de crepom , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 20 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.
39	100	pacote	Compressa de gase hidrófila , absorvente, macia, 100% algodão, não estéril, 13 fios com 8 camadas e 5 dobras, tamanho 7,5 cm x 7,5 cm dobrada, pacote com 500 unidades.
40	500	pacote	Compressa de gase hidrófila , absorvente, macia, 100% algodão, não estéril, 13 fios em 8 dobras, tamanho 10 cm x 10 cm , pacote com 500 unidades.
41	60	unid	Esparadrapo impermeável , extra-flexível, em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico adesivo à base de óxido de zinco, para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão, tamanho 5 cm x 4,5 m .
42	36	unid	Esparadrapo impermeável , extra-flexível, em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico adesivo à base de óxido de zinco, para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão, tamanho 10 cm x 4,5 m .
43	210	unid	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa , em composição de não tecido à base de fibras, com adesivo acrílico, tamanho 5 cm x 10 m .
44	210	unid	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa , em composição de não tecido à base de fibras, com adesivo acrílico, tamanho 2,5 cm x 10 m .
45	60	unid	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa , em composição de não tecido à base de fibras, com adesivo acrílico, tamanho 100mm x 4,5 m .
46	60	unid	Fita adesiva hospitalar em papel crepado , tratado com látex, adesivo a base de borracha natural, tamanho 19mm x 50m .
47	60	unid	Fita adesiva para autoclave , tamanho 19 mm x 30 m , confeccionado com dorso de papel crepe à base de celulose, em uma de suas faces com massa adesiva a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			base de borracha natural e resinas, e na outra face, um fino acabamento com impermeabilizante de resina acrílica, verniz e reagente termo reativo.
48	60	unid	Aparelho/Monitor de glicose com amplo visor para facilitar a leitura, em plataforma amperométrica portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos.
49	4.000	cx	Tiras Teste reagente para auto teste do nível de glicose em sangue, embalagem com 50 unidades. Para ser usado em glicosímetro da marca ON CALL.
50	1.800	Cxa	Lanceta de segurança ativada por contato , descartáveis, para teste rápido, de uso pessoal. Embalagem com 100 unidades
51	300	Cxa	Seringa 1ml com agulha 13x0,45mm , para insulina, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, siliconizada, o que permite deslizamento suave e reduz a pressão, tornando-se mais confortável à aplicação da insulina, embaladas individualmente e esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. Cxa c/ 100 unid
52	600	Unid	Seringa 1ml com agulha 30x8mm para insulina, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, siliconizada, que permite deslizamento suave e reduz a pressão, tornando-se mais confortável à aplicação da insulina, seringas embaladas individualmente e esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. Cxa c/ 100 unid
53	200	Unid	Caixa Coletora para Material Perfuro Cortante 13 litros , caixa para coleta e descarte de materiais infectantes e perfuro ou cortantes oriundos dos Serviços de Saúde.
54	60	Cxa	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos , em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades, Tamanho PP .
55	90	Cxa	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos , em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades, Tamanho P .
56	130	Cxa	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos , em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades, Tamanho M .
57	50	Cxa	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos , em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades, Tamanho G .
58	100	par	Luva cirúrgica em látex natural , estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 6,5
59	100	par	Luva cirúrgica em látex natural , estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 7
60	100	par	Luva cirúrgica em látex natural , estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 7,5
61	100	par	Luva cirúrgica em látex natural , estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 8
62	30	par	Luva cirúrgica em látex natural , estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 8,5
63	50	Cxa	Agulha estéril , esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacitado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 30 x 0,70 mm 22g 1 1/4, Caixa com 100 Unidades
64	50	Cxa	Agulha estéril , esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacitado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 40 x 12 mm 18g x 1, Caixa com 100 Unidades
65	50	Cxa	Agulha estéril , esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacitado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 25 x 6 mm 23g1, Caixa com 100 Unidades
66	50	Cxa	Agulha estéril , esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacitado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 25 x 0,08 mm 21 g1, Caixa com 100 Unidades
67	36	Cxa	Papel Crepado 100x100 , em celulose, tamanho 100cm x 100cm, caixa com 250 unidades
68	6	lt	Clorexedina Alcoólica 5% , Digliconato de clorexidina 0,5% solução alcoólica 1000 ml
69	36	lt	Clorexedina Degermante 2% , solução degermante de digliconato de clorexidina a 2% (concentração) com tensoativos tamanho 1000 ml
70	36	lt	Clorexedina Aquosa , Clorexidina aquosa 0,2% riohex dermo suave tamanho 1000 ml
71	36	lt	Hipoclorito 1% , 10.000 ppm de cloro ativo, para uso hospitalar, embalagem de 01 litro
72	100	Cxa	Máscara Tripla descartável com elástico , em polipropileno não tecido, na cor branca, isenta de fibra de vidro, atóxica, caixa com 50 unidades, com registro ANVISA
73	30	Unid	Touca Descartável , confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), hipoalergênica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca. Embalagem primária: pacotes com 100 unidades
74	50	Unid	Sonda de Aspiração nº 12 , confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão.
75	40	Cxa	Lâmina para coleta de exame citopatológico com borda fosca , espessura 1mm à 1,2mm, dimensões aproximadas de 26mm x 76 mm. Caixa com 50 unidades.
76	40	Cxa	Escova para coleta de cp (citopatológico) com ponta protegida composta de haste plástica cilíndrica com aproximadamente 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com aproximadamente 2 cm de comprimento, no total com aproximadamente 18 cm. Embalada individualmente. Com registro no Ministério da Saúde. Cxa com 50 Unidades

1.4. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

1.5. O prazo de vigência de cada contratação, contado do recebimento da nota de empenho, compreenderá os prazos de entrega, recebimentos provisório e definitivo, eventual substituição, em caso de rejeição, e pagamento, tal como especificado neste anexo, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização da licitação para esta Municipalidade consiste na aquisição de



Material de uso ambulatorial para a Unidade Básica de Saúde, permitirá manter o atendimento contínuo à pacientes cadastrados na UBS, buscar um atendimento de maior qualidade à população, maior controle e redução de custos, a projeção de aquisições para um período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o exercício financeiro, sem comprometimento orçamentário em sua totalidade.

2.2. Outrossim, salienta-se que esta Prefeitura recebe, regularmente, provisões orçamentárias específicas, o que demanda a fiel observância dos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

2.2. Por fim, aduz que os produtos licitados enquadram-se na categoria de bens de consumo, de que trata a Lei nº 10.520/2002, uma vez que possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica.

2.3. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética, dos valores obtidos no mapa de preços constante do processo administrativo, sendo elaborado com base em orçamentos realizados por servidor do órgão devidamente designado para tal atividade, visando atender às pertinentes orientações, no tocante a ampla pesquisa de mercado.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os referidos bens são classificados como comuns, em conformidade com o disposto do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02. Assim, é juridicamente possível a adoção da modalidade licitatória pregão eletrônico, com fundamento no parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto n.º 10.024/19. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses dos incisos I do art. 3º, do Decreto no 7.892/13.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 Os produtos, deverão ser entregues no Município de Entre-Ijuís, tendo garantido o seu perfeito estado de conservação e condições para uso/consumo, a qualidade e os prazos de validade em conformidade com as especificações descritas na Proposta e com as normas de acondicionamento e transporte exigidos na legislação.

Endereço para entrega dos produtos:

Prédio da Secretaria Municipal da Saúde

Endereço: Rua Bráulio Mário Ribas, nº 447

Centro – no Município de Entre-Ijuís

CEP:98855-000.

4.2 O recebimento do objeto deste certame, estará sob a responsabilidade e fiscalização da Sra. **Eduarda Cardoso da Costa, CPF: 815.664.250-34**, responsável designada pelo Município de Entre-Ijuís, para anotar e fazer o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário, à regularização de faltas, substituições, bem como, de todas as informações necessárias ao bom andamento do mesmo.

4.3 A responsabilidade quanto à substituição dos produtos, caso não esteja em



conformidade com as especificações referidas, deverão ocorrer sem custo adicional de frete ou qualquer outro valor que venha acrescer ao valor final declarado à empresa vencedora do item.

4.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as



despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições para uso/consumo, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos e/ou impróprios para consumo;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7. Apresentar os itens com registro na ANVISA.
- 6.1.8. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.
- 6.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.

7. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios,



e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado pela Tesouraria do Município em até trinta (30) dias, a contar da entrega do produto, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora e da conferência e liberação do setor competente.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o MUNICÍPIO atestar a execução do objeto do contrato através da liquidação do empenho.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito (e-mail/digitalmente),



para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;

- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de 0,2 % (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão,



entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.5.1. impedimento de licitar e contratar com Município de Entre-Ijuís pelo prazo de até cinco anos;

13.2.5.2. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13 deste Termo de Referência.

13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou órgãos de controle externo.

14. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 371.960,55.**

Município de Entre-Ijuís/RS, 12 de Setembro de 2023.

Walquíria Kessler Moscon
Secretaria da Saúde



Anexo II – Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2023

O **Município de Entre-Ijuís**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **89.971.782/0001-10**, com sede na Rua Francisco Richter, 601, Centro, na cidade de Entre-Ijuís/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. José Paulo Meneghine, brasileiro, casado, portador do CPF nº 116.263.720-04, RG nº 03018233051 SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, referente o Pregão Eletrônico nº 19/2023(SRP), Processo de Licitação nº 78/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aquisição de material de uso ambulatorial para pacientes da unidade básica de saúde**, especificado no Termo de Referência, Anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2023(SRP)**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Item	Descritivo do item	Quantid	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	Abaixador de língua/espátula de madeira , não estéril, descartável e de uso único. Sua largura e espessura uniformes em toda extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm pacote com 100 unidades.	30	Pcte		
2	Agulha hipodérmica descartável , estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificada, tamanho 30 x 0,80 mm 21 G1 ¼" , com 100 unidades	50	Cxa		
3	Agulha hipodérmica descartável , estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-	50	Cxa		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 20 x 0,55 mm 24 G1 ¾" , com 100 unidades				
4	Agulha hipodérmica descartável , estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 40 x 1,20 mm 18 G1 ½" , com 100 unidades	50	Cxa		
5	Agulha hipodérmica descartável , estéril, esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 13 x 0,45 mm 26 G1/2 , com 100 unidades	50	Cxa		
6	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 18 G. cxa com 100	5	Cxa		
7	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 20 G. cxa com 100	5	Cxa		
8	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 22 G. cxa com 100	10	Cxa		
9	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 24 G. cxa com 100	10	Cxa		
10	Dispositivo de Infusão Intravenosa, scalp nº 23 , atóxico, livre de pirogênio, com registro ANVISA, cxa com 100	7	Cxa		
11	Dispositivo de Infusão Intravenosa, scalp nº 25 , atóxico, livre de pirogênio, com registro ANVISA, cxa com 100	4	Cxa		
12	Dispositivo de Infusão Intravenosa, scalp nº 27 , atóxico, livre de pirogênio, com registro ANVISA, cxa com 100	4	Cxa		
13	Equipo macrogotas , com no mínimo 150 cm , em PVC transparente, flexível. Câmara gotejadora flexível com filtro de 15 micras respira de 0,2 micras. Conector com tampa protetora. Roleta regulador de fluxo de alta precisão. Injetor lateral autocicatrizante. Conector tipo luer universal, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão. Luor Slip (sem rosca) Atóxico. Apirogênico. Estéril, descartável.	300	Unid		
14	Equipo polifix 2 vias , extremidades próximas com conectores luer lock fema; extensões em PVC Clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso; esterilizado pelo processo de oxido.	100	Unid		
15	Equipo para Nutrição Enteral Tamanho Escalonado - Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento a ser administrado. Estéril, possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça roleta que garante precisão no controle de gotejamento, tubo Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso, conectores escalonados, atóxico e apirogênico.	400	Unid		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



16	Fio de sutura nylon 2-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	10	Cx		
17	Fio de sutura nylon 3-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades	10	Cx		
18	Fio de sutura nylon 4-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	5	Cx		
19	Fio de sutura nylon 5-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades	5	Cx		
20	Seringa 1ml sem agulha , cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, Traços e números de inscrições claras e legíveis, Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar; Siliconizada, o que permite deslizamento suave e reduz a pressão, seringas vêm embaladas individualmente e são esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR.	10.000	Unid		
21	Seringa descartável sem agulha , hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 3 ml	1000	Unid		
22	Seringa descartável sem agulha , hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 5 ml	1000	Unid		
23	Seringa descartável sem agulha , hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 10 ml .	800	Unid		
24	Seringa descartável sem agulha , hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 20 ml	800	Unid		
25	Bolsa para Coleta de drenagem Urinária por sistema fechado. Possibilita coleta de urina, através de sistema fechado, reduzindo risco de contaminação, para uso do paciente em repouso, sob o uso de sonda, que por meio da extensão conduzirá a urina até a bolsa plástica, com dispositivo de coleta sem agulha. Capac 2 litro.	120	Unid		
26	Espéculo vaginal , não estéril, tamanho G , confeccionado em poliestireno cristal de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível a função; com bordas atraumáticas, sem rebarbas e acabamentos arredondados, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, elementos articulados, simétricos, com lubrificante atóxico e hipoalergênico, com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.	200	Unid		
27	Espéculo vaginal , não estéril, tamanho M , confeccionado em poliestireno cristal de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível a função; com bordas atraumáticas, sem rebarbas e	600	Unid		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	acabamentos arredondados, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, elementos articulados, simétricos, com lubrificante atóxico e hipoalergênico, com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.				
28	Espéculo vaginal , não estéril, tamanho P , confeccionado em poliestireno cristal de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível à função; com bordas atraumáticas, sem rebarbas e acabamentos arredondados, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, elementos articulados, simétricos, com lubrificante atóxico e hipoalergênico, com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.	600	Unid		
29	Sonda de foley, nº 12 , em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades	5	Unid		
30	Sonda de foley, nº 14 , em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades	5	Unid		
31	Sonda de foley, nº 16 , em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades	5	Unid		
32	Sonda de foley, nº 18 , em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades	8	Unid		
33	Sonda de foley, nº 20 , em látex siliconizada estéril, de uso único, com 03 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades	8	Unid		
34	Algodão hidrófilo , em 100% algodão, macio e suave, não estéril, rolo com peso líquido de 500g.	60	Rolo		
35	Atadura de crepom , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 06 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.	500	Unid		
36	Atadura de crepom , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 10 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.	800	Unid		
37	Atadura de crepom , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 15 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.	1000	Unid		
38	Atadura de crepom , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 20 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.	1300	Unid		
39	Compressa de gase hidrófila , absorvente, macia, 100% algodão, não estéril, 13 fios com 8 camadas e 5	100	pacote		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	dobras, tamanho 7,5 cm x 7,5 cm dobrada, pacote com 500 unidades.				
40	Compressa de gase hidrófila, absorvente, macia, 100% algodão, não estéril, 13 fios em 8 dobras, tamanho 10 cm x 10 cm, pacote com 500 unidades.	500	pacote		
41	Esparadrapo impermeável, extra-flexível, em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico adesivo à base de óxido de zinco, para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão, tamanho 5 cm x 4,5 m.	60	unid		
42	Esparadrapo impermeável, extra-flexível, em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico adesivo à base de óxido de zinco, para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão, tamanho 10 cm x 4,5 m.	36	unid		
43	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, em composição de não tecido à base de fibras, com adesivo acrílico, tamanho 5 cm x 10 m.	210	unid		
44	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, em composição de não tecido à base de fibras, com adesivo acrílico, tamanho 2,5 cm x 10 m.	210	unid		
45	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, em composição de não tecido à base de fibras, com adesivo acrílico, tamanho 100mm x 4,5 m.	60	unid		
46	Fita adesiva hospitalar em papel crepado, tratado com látex, adesivo a base de borracha natural, tamanho 19mm x 50m.	60	unid		
47	Fita adesiva para autoclave, tamanho 19 mm x 30 m, confeccionado com dorso de papel crepe à base de celulose, em uma de suas faces com massa adesiva a base de borracha natural e resinas, e na outra face, um fino acabamento com impermeabilizante de resina acrílica, verniz e reagente termo reativo.	60	unid		
48	Aparelho/Monitor de glicose com amplo visor para facilitar a leitura, em plataforma amperométrica portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos.	60	unid		
49	Tiras Teste reagente para auto teste do nível de glicose em sangue, embalagem com 50 unidades. Para ser usado em glicosímetro da marca ON CALL.	4.000	cx		
50	Lanceta de segurança ativada por contato, descartáveis, para teste rápido, de uso pessoal. Embalagem com 100 unidades	1.800	Cxa		
51	Seringa 1ml com agulha 13x0,45mm, para insulina, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, siliconizada, o que permite deslizamento suave e reduz a pressão, tornando-se	300	Cxa		





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	mais confortável à aplicação da insulina, embaladas individualmente e esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. Cxa c/ 100 unid				
52	Seringa 1ml com agulha 30x8mm para insulina, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, siliconizada, que permite deslizamento suave e reduz a pressão, tornando-se mais confortável à aplicação da insulina, seringas embaladas individualmente e esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. Cxa c/ 100 unid	600	Unid		
53	Caixa Coletora para Material Perfuro Cortante 13 litros , caixa para coleta e descarte de materiais infectantes e perfuro ou cortantes oriundos dos Serviços de Saúde.	200	Unid		
54	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos , em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades, Tamanho PP .	60	Cxa		
55	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos , em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades, Tamanho P .	90	Cxa		
56	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos , em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades, Tamanho M .	130	Cxa		
57	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos , em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades, Tamanho G .	50	Cxa		
58	Luva cirúrgica em látex natural , estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 6,5	100	par		
59	Luva cirúrgica em látex natural , estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 7	100	par		
60	Luva cirúrgica em látex natural , estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 7,5	100	par		
61	Luva cirúrgica em látex natural , estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica,	100	par		





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	Tamanho 8				
62	Luva cirúrgica em látex natural , estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 8,5	30	par		
63	Agulha estéril , esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificada, tamanho 30 x 0,70 mm 22g 1 1/4, Caixa com 100 Unidades	50	Cxa		
64	Agulha estéril , esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificada, tamanho 40 x 12 mm 18g x 1, Caixa com 100 Unidades	50	Cxa		
65	Agulha estéril , esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificada, tamanho 25 x 6 mm 23g1, Caixa com 100 Unidades	50	Cxa		
66	Agulha estéril , esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificada, tamanho 25 x 0,08 mm 21 g1, Caixa com 100 Unidades	50	Cxa		
67	Papel Crepado 100x100 , em celulose, tamanho 100cm x 100cm, caixa com 250 unidades	36	Cxa		
68	Clorexedina Alcoólica 5% , Digliconato de clorexidina 0,5% solução alcoólica 1000 ml	6	lt		
69	Clorexedina Degermante 2% , solução degermante de digliconato de clorexidina a 2% (concentração) com tensoativos tamanho 1000 ml	36	lt		
70	Clorexedina Aquosa , Clorexidina aquosa 0,2% riohex dermo suave tamanho 1000 ml	36	lt		
71	Hipoclorito 1% , 10.000 ppm de cloro ativo, para uso hospitalar, embalagem de 01 litro	36	lt		
72	Máscara Tripla descartável com elástico , em polipropileno não tecido, na cor branca, isenta de fibra de vidro, atóxica, caixa com 50 unidades, com registro ANVISA	100	Cxa		
73	Touca Descartável , confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), hipoalergênica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca. Embalagem primária: pacotes com 100 unidades	30	Unid		
74	Sonda de Aspiração nº 12 , confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão.	50	Unid		
75	Lâmina para coleta de exame citopatológico com borda fosca , espessura 1mm à 1,2mm , dimensões aproximadas de 26mm x 76 mm. Caixa com 50 unidades.	40	Cxa		





76	Escova para coleta de cp (citopatológico) com ponta protegida composta de haste plástica cilíndrica com aproximadamente 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com aproximadamente 2 cm de comprimento, no total com aproximadamente 18 cm. Embalada individualmente. Com registro no Ministério da Saúde. Cxa com 50 Unidades	40	Cxa		
----	--	----	-----	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será autorizada adesão à presente ata de registro de preços;

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da respectiva assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão



gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Entre-Ijuís/RS, de Setembro de 2023.

Município de Entre-Ijuís
CNPJ: 89.971.782/0001-10
José Paulo Meneghine
MUNICÍPIO

Empresa XXXXX LTDA
CNPJ:
Representante Legal
EMPRESA





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



TESTEMUNHA
NOME: FABRÍCIO PEREIRA RESENDE
CPF 261.892.808-38
RG 267635576 SSP/SP

TESTEMUNHA
NOME:
RG:



325 anos
de São João Batista
Memórias Entre os Ijuís



ANEXO III - Declaração Conjunta

Eu,, brasileiro, profissão, inscrito sob CPF nº e RG nº, residente e domiciliado na, nº – Bairro – no Município de/RS – CEP:, representante legal da empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede estabelecida na, nº, – Bairro, no Município de/RS, CEP, telefone:, e-mail:, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no Pregão Eletrônico n.º 19/2023(SRP) para a celebração do Contrato e:

I. Que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

II. Que não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação no certame ou de participar de licitações ou de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública e compromete-se em informar a qualquer tempo, sob as penas cabíveis, a superveniência de ocorrências posteriores na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

III. Em atendimento ao disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), não possui, em seu quadro funcional e societário, pessoas membro de Poder ou do Ministério Público, servidor público, empregado público, membro comissionado ou dirigente da Administração Pública ou de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, nem pessoas com qualquer vínculo empregatício com o Município de Entre-Ijuís;

IV. que, em cumprimento ao art. 7º, inc XXXIII da CF/88, no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854 de 27 de outubro de 1999, **não** utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

V. que não encontra-se impedida ou inidônea para licitar ou contratar com nenhum dos órgãos da Administração Pública em qualquer uma de suas esferas, Federal, Estadual e Municipal;

VI. Assumimos o compromisso irrevogável e irretratável de promover a entrega do item o qual ofereci o menor valor durante o Pregão Eletrônico enquanto o contrato do mesmo estiver em vigência;

VII. Estamos cientes de toda a LEGISLAÇÃO relativa à presente LICITAÇÃO, e concordamos com todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Edital e



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



seus Anexos, bem como na Ata do mesmo, comprometendo-se a realizar a entrega do objeto consoante ao que prevê esta legislação e seus anexos;

VIII. que estamos cientes que o não cumprimento contratual, desobrigará o Município de Entre-Ijuís ao pagamento dos valores pactuados, sujeitando-se à empresa as penalidades vigentes.

IX. Não tolera qualquer prática de corrupção e incentiva todos os funcionários, colaboradores, fornecedores a relatarem qualquer tipo de suspeita de atos ilícitos. Sempre que é observado um comportamento considerado inadequado ou que viole os princípios da ética e moralidade, deverá ser comunicar o fato o mais rápido possível. Os colaboradores devem sempre agir de modo transparente e honesto em relação a todos e quaisquer processos ou procedimentos que envolvam licitações ou contratações com a administração pública. São expressamente proibidas todas as ações que possam ser caracterizadas como de vantagem indevida ao agente público.

X. Que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade Sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

XI. que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

XII. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

XIII. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Obs: O presente instrumento poderá ser assinado com a utilização de ferramenta de assinatura e validação eletrônica, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200/01.

E, por ser expressão da verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de/RS, em de de 2023.

empresa LTDA
CNPJ:
Representante legal
CPF:



ANEXO IV: Valor de Referência

ITEM	QUNT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Vlr Unit	Vlr Total
1	30	Pcte	Abaixador de língua/espátula de madeira , não estéril, descartável e de uso único. Sua largura e espessura uniformes em toda extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm pacote com 100 unidades.	7,25	217,50
2	50	Cxa	Agulha hipodérmica descartável , estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 30 x 0,80 mm 21 G1 ¼" , com 100 unidades	12,96	648,00
3	50	Cxa	Agulha hipodérmica descartável , estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 20 x 0,55 mm 24 G1 ¾" , com 100 unidades	13,75	687,50
4	50	Cxa	Agulha hipodérmica descartável , estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 40 x 1,20 mm 18 G1 ½" , com 100 unidades	36,30	1.815,00
5	50	Cxa	Agulha hipodérmica descartável , estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 13 x 0,45 mm 26 G1/2 , com 100 unidades	12,35	617,50
6	5	Cxa	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 18 G. cxa com 100	161,41	807,05
7	5	Cxa	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 20 G. cxa com 100	142,94	714,70
8	10	Cxa	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 22 G. cxa com 100	139,81	1.398,10
9	10	Cxa	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 24 G. cxa com 100	148,88	1.488,80
10	7	Cxa	Dispositivo de Infusão Intravenosa, scalp nº 23 , atóxico, livre de pirogênio, com registro ANVISA, cxa com 100	84,40	590,80
11	4	Cxa	Dispositivo de Infusão Intravenosa, scalp nº 25 , atóxico, livre de pirogênio, com registro ANVISA, cxa com 100	84,91	339,64
12	4	Cxa	Dispositivo de Infusão Intravenosa, scalp nº 27 , atóxico, livre de pirogênio, com registro ANVISA, cxa com 100	85,98	343,92
13	300	Unid	Equipo macrogotas , com no mínimo 150 cm , em PVC transparente, flexível. Câmara gotejadora flexível com filtro de 15 micras respira de 0,2 micras. Conector com tampa protetora. Roleta regulador de fluxo de alta precisão. Injetor lateral autocicatrizante. Conector tipo luer universal, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão. Luor Slip (sem rosca) Atóxico. Apirogênico. Estéril, descartável.	1,45	435,00
14	100	Unid	Equipo polifix 2 vias , extremidades próximas com conectores luer lock fema; extensões em PVC Clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso; esterilizado pelo processo de oxido.	1,05	105,00
15	400	Unid	Equipo para Nutrição Enteral Tamanho Escalonado - Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de	1,32	528,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento a ser administrado. Estéril, possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento, tubo Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso, conectores escalonados, atóxico e apirogênico.		
16	10	Cx	Fio de sutura nylon 2-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	57,74	577,40
17	10	Cx	Fio de sutura nylon 3-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades	57,74	577,40
18	5	Cx	Fio de sutura nylon 4-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	59,82	299,10
19	5	Cx	Fio de sutura nylon 5-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades	58,20	291,00
20	10.000	Unid	Seringa 1ml sem agulha , cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, Traços e números de inscrições claras e legíveis, Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar; Siliconizada, o que permite deslizamento suave e reduz a pressão, seringas vêm embaladas individualmente e são esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR.	0,49	4.900,00
21	1000	Unid	Seringa descartável sem agulha , hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 3 ml	0,21	210,00
22	1000	Unid	Seringa descartável sem agulha , hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 5 ml	0,34	340,00
23	800	Unid	Seringa descartável sem agulha , hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 10 ml .	0,41	328,00
24	800	Unid	Seringa descartável sem agulha , hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 20 ml	0,82	656,00
25	120	Unid	Bolsa para Coleta de drenagem Urinária por sistema fechado. Possibilita coleta de urina, através de sistema fechado, reduzindo risco de contaminação, para uso do paciente em repouso, sob o uso de sonda, que por meio da extensão conduzirá a urina até a bolsa plástica, com dispositivo de coleta sem agulha. Capac 2 litro.	6,07	728,40
26	200	Unid	Espéculo vaginal , não estéril, tamanho G , confeccionado em poliestireno cristal de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível a função; com bordas atraumáticas, sem rebarbas e acabamentos arredondados, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, elementos articulados, simétricos, com lubrificante atóxico e hipoalergênico, com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com selagem	4,93	986,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.		
27	600	Unid	Espéculo vaginal , não estéril, tamanho M , confeccionado em poliestireno cristal de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível a função; com bordas atraumáticas, sem rebarbas e acabamentos arredondados, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, elementos articulados, simétricos, com lubrificante atóxico e hipoalergênico, com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.	4,19	2.514,00
28	600	Unid	Espéculo vaginal , não estéril, tamanho P , confeccionado em poliestireno cristal de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível à função; com bordas atraumáticas, sem rebarbas e acabamentos arredondados, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, elementos articulados, simétricos, com lubrificante atóxico e hipoalergênico, com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.	4,10	2.460,00
29	5	Unid	Sonda de foley, nº 12 , em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades	35,10	175,50
30	5	Unid	Sonda de foley, nº 14 , em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades	33,26	166,30
31	5	Unid	Sonda de foley, nº 16 , em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades	33,26	166,30
32	8	Unid	Sonda de foley, nº 18 , em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades	34,20	273,60
33	8	Unid	Sonda de foley, nº 20 , em látex siliconizada estéril, de uso único, com 03 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades	33,26	266,08
34	60	Rolo	Algodão hidrófilo , em 100% algodão, macio e suave, não estéril, rolo com peso líquido de 500g.	18,07	1.084,20
35	500	Unid	Atadura de crepom , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 06 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.	0,55	275,00
36	800	Unid	Atadura de crepom , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 10 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.	0,71	568,00
37	1000	Unid	Atadura de crepom , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 15 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.	0,95	950,00
38	1300	Unid	Atadura de crepom , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 20 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.	1,35	1.755,00
39	100	pacote	Compressa de gase hidrófila , absorvente, macia, 100% algodão, não estéril, 13 fios com 8 camadas e 5 dobras , tamanho 7,5 cm x 7,5 cm dobrada, pacote com 500	37,29	3.729,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			unidades.		
40	500	pacote	Compressa de gase hidrófila , absorvente, macia, 100% algodão, não estéril, 13 fios em 8 dobras, tamanho 10 cm x 10 cm , pacote com 500 unidades.	60,72	30.360,00
41	60	unid	Esparadrapo impermeável , extra-flexível, em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico adesivo à base de óxido de zinco, para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão, tamanho 5 cm x 4,5 m .	7,92	475,20
42	36	unid	Esparadrapo impermeável , extra-flexível, em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico adesivo à base de óxido de zinco, para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão, tamanho 10 cm x 4,5 m .	13,28	478,08
43	210	unid	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa , em composição de não tecido à base de fibras, com adesivo acrílico, tamanho 5 cm x 10 m .	8,17	1.715,70
44	210	unid	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa , em composição de não tecido à base de fibras, com adesivo acrílico, tamanho 2,5 cm x 10 m .	4,22	886,20
45	60	unid	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa , em composição de não tecido à base de fibras, com adesivo acrílico, tamanho 100mm x 4,5 m .	15,73	943,80
46	60	unid	Fita adesiva hospitalar em papel crepado , tratado com látex, adesivo a base de borracha natural, tamanho 19mm x 50m .	8,06	483,60
47	60	unid	Fita adesiva para autoclave , tamanho 19 mm x 30 m , confeccionado com dorso de papel crepe à base de celulose, em uma de suas faces com massa adesiva a base de borracha natural e resinas, e na outra face, um fino acabamento com impermeabilizante de resina acrílica, verniz e reagente termo reativo.	6,86	411,60
48	60	unid	Aparelho/Monitor de glicose com amplo visor para facilitar a leitura, em plataforma amperométrica portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos.	54,97	3.298,20
49	4.000	cx	Tiras Teste reagente para auto teste do nível de glicose em sangue, embalagem com 50 unidades. Para ser usado em glicosímetro da marca ON CALL.	40,50	162.000,00
50	1.800	Cxa	Lanceta de segurança ativada por contato , descartáveis, para teste rápido, de uso pessoal. Embalagem com 100 unidades	32,03	57.654,00
51	300	Cxa	Seringa 1ml com agulha 13x0,45mm , para insulina, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, siliconizada, o que permite deslizamento suave e reduz a pressão, tornando-se mais confortável à aplicação da insulina, embaladas individualmente e esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. Cxa c/ 100	31,70	9.510,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			unid		
52	600	Unid	Seringa 1ml com agulha 30x8mm para insulina, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, siliconizada, que permite deslizamento suave e reduz a pressão, tornando-se mais confortável à aplicação da insulina, seringas embaladas individualmente e esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. Cxa c/ 100 unid	48,58	29.148,00
53	200	Unid	Caixa Coletora para Material Perfuro Cortante 13 litros, caixa para coleta e descarte de materiais infectantes e perfuro ou cortantes oriundos dos Serviços de Saúde.	8,50	1.700,00
54	60	Cxa	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades, Tamanho PP.	21,12	1.267,20
55	90	Cxa	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades, Tamanho P.	20,30	1.827,00
56	130	Cxa	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades, Tamanho M.	22,54	2.930,20
57	50	Cxa	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades, Tamanho G.	20,22	1.011,00
58	100	par	Luva cirúrgica em látex natural, estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 6,5	1,76	176,00
59	100	par	Luva cirúrgica em látex natural, estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 7	1,80	180,00
60	100	par	Luva cirúrgica em látex natural, estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 7,5	1,83	183,00
61	100	par	Luva cirúrgica em látex natural, estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 8	1,83	183,00
62	30	par	Luva cirúrgica em látex natural, estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 8,5	1,79	53,70
63	50	Cxa	Agulha estéril, esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 30 x 0,70 mm 22g 1 1/4, Caixa com 100 Unidades	12,73	636,50



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



64	50	Cxa	Agulha estéril , esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 40 x 12 mm 18g x 1, Caixa com 100 Unidades	14,83	741,50
65	50	Cxa	Agulha estéril , esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 25 x 6 mm 23g1, Caixa com 100 Unidades	15,58	779,00
66	50	Cxa	Agulha estéril , esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 25 x 0,08 mm 21 g1, Caixa com 100 Unidades	12,73	636,50
67	36	Cxa	Papel Crepado 100x100 , em celulose, tamanho 100cm x 100cm, caixa com 250 unidades	601,41	21.650,76
68	6	It	Clorexedina Alcoólica 5% , Digliconato de clorexidina 0,5% solução alcoólica 1000 ml	21,63	129,78
69	36	It	Clorexedina Degermante 2% , solução degermante de digliconato de clorexidina a 2% (concentração) com tensoativos tamanho 1000 ml	25,14	905,04
70	36	It	Clorexedina Aquosa , Clorexidina aquosa 0,2% riohex dermo suave tamanho 1000 ml	11,68	420,48
71	36	It	Hipoclorito 1% , 10.000 ppm de cloro ativo, para uso hospitalar, embalagem de 01 litro	10,67	384,12
72	100	Cxa	Máscara Tripla descartável com elástico , em polipropileno não tecido, na cor branca, isenta de fibra de vidro, atóxica, caixa com 50 unidades, com registro ANVISA	9,99	999,00
73	30	Unid	Touca Descartável , confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), hipoalergênica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca. Embalagem primária: pacotes com 100 unidades	18,47	554,10
74	50	Unid	Sonda de Aspiração nº 12 , confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão.	1,15	57,50
75	40	Cxa	Lâmina para coleta de exame citopatológico com borda fosca , espessura 1mm à 1,2mm, dimensões aproximadas de 26mm x 76 mm. Caixa com 50 unidades.	12,36	494,40
76	40	Cxa	Escova para coleta de cp (citopatológico) com ponta protegida composta de haste plástica cilíndrica com aproximadamente 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com aproximadamente 2 cm de comprimento, no total com aproximadamente 18 cm. Embalada individualmente. Com registro no Ministério da Saúde. Cxa com 50 Unidades	42,09	1.683,60
Total					371.960,55





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ANEXO V – COMPROVANTE DE RETIRADA PELA INTERNET

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023(SRP)

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página
<http://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacoes> OU <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura